



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 803/70

Revoga artigos da Lei nº 779/69,
(Código Tributário Municipal)

SYLVIO LUIZ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Ficam revogados os artigos 163, 188, 210 e 237 da Lei nº 779/69 (Código Tributário Municipal).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de julho de 1970

SYLVIO LUIZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 23 JUL 1970

IVAN FERREIRA FONSECA

Chefe do S. A.